



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM/MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05 /2025

**“APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BALDIM REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo n.º 1.188.366, aprovando-se conseqüentemente as contas do Poder Executivo do Município de Baldim referentes ao exercício financeiro de 2024.

**§1º** O Parecer Prévio do TCE-MG a que se refere este artigo, e o Parecer da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, fazem parte integrante da presente resolução.

**§2º** A aprovação é exclusivamente sobre os critérios analisados pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não se vinculando a irregularidades que venham a ser conhecidas em virtude ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público de Minas Gerais ou de qualquer outro órgão competente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Lúcia Helena da Cruz Silva – Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Licanor Lopes da Silva – Vice-Presidente**

\_\_\_\_\_  
**João Antônio da Trindade – Relator**



(31) 3718-1386



camarabaldim@yahoo.com.br  
secretarialegislativobaldim@gmail.com



Rua Vitalino Augusto, 75, Centro  
Baldim/MG - CEP: 35732-000

www.cambaldim.mg.gov.br



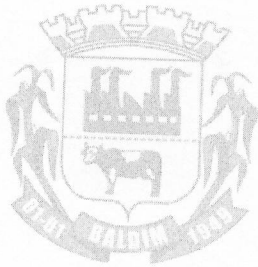
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução, que submetemos a apreciação da Colenda Câmara Municipal, tem por finalidade a aprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2024, depois de esta Casa ter recebido o Processo nº 1.188.366 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que fez recomendações e opinou pela sua aprovação.

Esta Comissão de Finanças Públicas, após estudo e análise do processo em evidência decidiu, a favor da aprovação das Contas, seguindo, pois, a conclusão do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o parecer emanado da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa.

Isto posto, é o projeto que submetemos ao Plenário, a quem cabe a decisão final.

Sala das Comissões, 27 de Outubro de 2025.



Câmara Municipal  
de Baldim

